



Ano: 27 / Número: 1.976

# Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



08 de Março de 2018



www.sorocaba.sp.gov.br

Arquivo | SECOM



## Biblioteca faz homenagem ao Mosteiro de São Bento e à Capela Sant'ana

Fica em exposição até o dia 22 de março, na Biblioteca Infantil Municipal Renato Sêneca de Sá Fleury, a maquete que reproduz o Mosteiro de São Bento e à Capela Sant'Ana (anexa ao Mosteiro), localizados no Largo de São Bento (centro), uma das primeiras edificações da cidade de Sorocaba, que ainda são preservados, ambos tombados como patrimônio histórico.

Construído por Baltazar Fernandes para os monges beneditinos, o mosteiro se inicia com uma construção modesta em 1667, e com o acréscimo da cidade é rea-

lizada a nova construção de uma igreja Matriz.

A capela, que surgiu antes do mosteiro, aparece no testamento de Isabel de Proença, segunda esposa de Baltazar Fernandes, sendo o primeiro documento a ser preservado onde se vê registrado o nome Sorocaba. Uma legítima expressão artística barroca, de taipa de pilão, no qual o barro foi socado em um pilão ate ganhar consistência, foi a técnica utilizada para a realização das paredes desse monumento histórico, que guarda muitas riquezas como o altar-

mor esculpido com madeira, com laminas de ouro aplicadas no retábulo, trazido de Portugal no séc. XVIII.

O Mosteiro São Bento de Sorocaba é o único da congregação beneditina no Brasil que mantém a sua originalidade.

A maquete que reproduz toda essa história que foi desenvolvido pelo artista plástico Santiago Ribeiro esta em exposição das 8h às 17h na Biblioteca Infantil Municipal que fica na Rua da Penha, 673, no Centro de Sorocaba. Mais informações no telefone (15) 3231-5723.

### DIA DA MULHER

Divulgação | SECOM

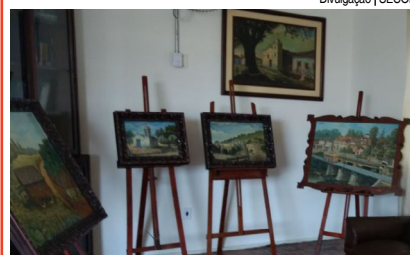


Para comemorar o Dia Internacional da Mulher, ocorrido nesta quinta-feira, 8 de março, a Guarda Civil Municipal desenvolveu várias atividades alusivas à data. Logo no início da manhã, gms da "Guarda de Gala" recepcionaram com rosas e cartões as funcionárias públicas e munícipes que chegavam ao Paço Municipal. A iniciativa ainda contou com a participação do cão Mike, do Canil da Guarda Municipal, que novamente foi o centro das atenções.

Já na sede da Sesdec (Secretaria da Segurança e Defesa Civil), as guardas civis municipais, agentes da Fiscalização, Defesa Civil e Consegs foram recepcionadas com rosas, cartões e um café da manhã especial. Elas ainda tiveram à disposição serviços de massagens relaxantes, design de sobancelhas, auriculoterapia e manicure.

### CULTURA

Divulgação | SECOM



A Casa 52 — como a nova sede do gabinete da Secretaria da Cultura e Lazer — abriu nesta terça-feira (6) a sua primeira exposição. A mostra, que tem entrada gratuita, apresenta obras do artista Ettore Marangoni (1907 — 1922).

Promovida numa parceria entre as prefeituras de Sorocaba e Votorantim, a mostra conta com sete quadros do artista, pertencentes ao acervo dos dois municípios.

Entre as obras, os visitantes poderão conferir "Paisagem de Sorocaba" (1948) e "Lageado: O córrego do Batismo" (1980). A exposição pode ser conferida de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h, até o dia 30 de março.

**SELC****Secretaria de Licitações  
e contratos****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE Nº 182/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.081/2017, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado este PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2017 - CPL nº 1010/2017, destinado ao ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS PARA RECAPEAMENTO E TAPA BURACOS. Sorocaba, 07 de Março de 2018. Marli Fátima Pereira – Pregoeira.

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº. 980/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 980/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

VALOR: R\$ 105.697,00 (Cento Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Sete Reais).

DOTAÇÃO: 190100.3.3.90.30.26.15.452.5001.2036.

REGIANE CHRISTINA FLORENTINO FRASSATO

SEÇÃO DE PREGÕES

**SECULTUR****Secretaria de  
Cultura e Turismo****Edital de Chamamento  
Nº 04 de 2018**

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, através do presente Edital de Chamamento, torna pública a convocação de entidades e/ou organizações não governamentais sem fins lucrativos, que REPRESENTA como ASSOCIAÇÃO em sua finalidade e formação, entidades beneficentes de Sorocaba declaradas de utilidade pública, estas devidamente cadastradas e regulamentadas, no Fundo Social Solidarietà de Sorocaba e Secretaria de Igualdade e Assistência Social, interessada em organizar, promover e realizar o evento denominado - FESTA JUNINA BENEFICENTE DE SOROCABA 2018 – que deverá ocorrer entre os dias 29 de junho e 22 de julho de 2018 no Parque das Águas Maria Barbosa Silva, Jardim Abaeté – Sorocaba SP.

Para participar, a Associação interessada deverá apresentar os documentos constantes no artº4 do decreto 22.103/15.

I - certificação do interessado na celebração do ajuste como entidade de utilidade pública e/ou entidade beneficente de assistência social, se for o caso;  
II - inscrição da entidade no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);  
III - estatuto social registrado em cartório;  
IV - certidão do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP), com finalidade de comprovação de registro do contador responsável, no conselho de classe;  
V - quando cabível:

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do interessado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do convênio. No caso de isenção, entregar declaração assinada pelo representante legal do interessado;  
b) prova de regularidade para com as Fazendas federal, estadu-

al e municipal, do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente na forma da Lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:  
c1) certidão conjunta negativa de débitos ou certidão conjunta positiva com efeitos de negativa, relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e  
c1.1) caso o interessado na celebração do ajuste não possua a certidão unificada, a prova de regularidade do INSS poderá ser comprovada através de certificado atualizado ou obtido via Internet, tendo em vista que a aceitação da Certidão está condicionada a verificação de sua validade pela Internet, observando-se a finalidade para a qual foi emitida;  
c2) certidão de regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Secretaria da Fazenda ou certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários expedidas pela Procuradoria Geral do Município de Sorocaba, nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 02, de 09/05/2013 ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do interessado, sob as penas da Lei; e  
c3) certidão negativa de débitos mobiliários ou certidão positiva com efeitos de negativa de débitos mobiliários, expedida pela Fazenda municipal do domicílio ou sede do interessado;  
d) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, atualizado para comprovação de situação regular, em cumprimento ao instituído por Lei;  
e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da certidão negativa de débitos trabalhistas ou de certidão positiva de débitos trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho; VI - declaração de que a entidade não contrata menor para trabalho insalubre ou perigoso;  
VII - declaração de anuência quanto ao regular funcionamento da entidade, emitida pelo Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), ou pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA);  
VIII - declaração de inexistência de fato impeditivo para contratar com a administração;  
IX - declaração de que a entidade privada não possui dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental;  
X - declaração de que não se enquadra nas vedações previstas no artigo 1º do Decreto Municipal nº 20.786, de 25 de Setembro de 2013.

ESTATUTO SOCIAL: Constando denominação de utilidade pública de no mínimo 2 (dois) anos e sem fins lucrativos, que comprove a sua representatividade de um conjunto de entidades beneficentes da cidade de Sorocaba, que deverá ser comprovado através da apresentação do referido documento (em vias originais e uma cópia autenticada).

PLANO DE TRABALHO: Que comprove a capacidade de organizar e realizar o evento, por recursos próprios e/ou patrocinados, com a finalidade de angariar fundos para o atendimento aos serviços prestados na cidade de Sorocaba, pelas diversas entidades participantes da Associação interessada.

À entidade (ASSOCIAÇÃO) caberá as seguintes obrigações:

Organizar e realizar a montagem de toda estrutura necessária que se fizer para o desenvolvimento das ações durante o período do Evento, baseado nas especificações de montagem, segurança, equipamentos, materiais, atrações artísticas, estacionamento, divulgação, bilheteria, alimentação, fechamentos e AVCB) contidas no caderno técnico, QUE DEVERÁ SER RETIRADO OBRIGATORIAMENTE, pelas associações interessadas em participar do referido Edital disponibilizado na Secretaria da Cultura e Turismo (SECULTUR), localizada na Av. Dr. Afonso Vergueiro, 280 – Centro, Sorocaba SP - no período de 12 de Março a 12 de Abril de 2018 das 9h às 16h.

Os interessados deverão manifestar-se protocolando os documentos acima descritos na Secretaria de Cultura e Turismo localizada na Rua Souza Pereira 448 – Centro, Sorocaba SP - no período de 12 de Março à 12 de Abril de 2018 das 9h às 16h de segunda à sexta-feira.

Sorocaba, 14 de Fevereiro de 2018.

Werinton Kermes Telles Marsal

Secretário da Cultura e Turismo

Edmilson Chelles Martins

Responsável pelo recebimento dos documentos

**EXPEDIENTE****GABINETE DO PODER EXECUTIVO**

Imprensa Oficial - Lei nº 2.043 -  
29/10/1979

**ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO**

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041  
4º andar - Sorocaba-SP  
Fone / Fax: (015) 3238-2497

Diretor de Imprensa e editor responsável  
Eloy de Oliveira - Mtb 17.397

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Município de Sorocaba**Prefeito**

José Antonio Caldini Crespo

**Vice-Prefeita**

Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

**Secretaria da Fazenda**

MARCELO REGALADO

**Secretaria da Saúde**

ADEMIR WATANABE

**Secretaria de Abastecimento e Nutrição**

FERNANDO OLIVEIRA

**Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais**

GUSTAVO PORTELA BARATA DE ALMEIDA

**Secretaria de Cidadania e Participação Popular**

SUÉLEI GONÇALVES

**Secretaria de Comunicação e Eventos**

ELOY DE OLIVEIRA

**Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras**

FÁBIO PILÃO

**Secretaria de Cultura e Turismo**

WERINTON KERMES

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,****Trabalho e Renda**

ROBSON COIVO

**Secretaria de Educação**

MARTA CASSAR

**Secretaria de Esportes e Lazer**

SIMEI LAMARCA

**Secretaria de Gabinete Central**

ERIC VIEIRA

**Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária**

FÁBIO GOMES CAMARGO

**Secretaria de Igualdade e Assistência Social**

CINTIA DE ALMEIDA

**Secretaria de Licitações e Contratos**

HUDSON MORENO ZULIANI

**Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins**

JESSÉ LOURES

**Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES**

LUIZ CARLOS SIQUEIRA FRANCHIM

**Secretaria de Planejamento e Projetos**

LUIZ ALBERTO FIORAVANTE

**Secretaria de Recursos Hídricos**

ALCEU SEGAMARCHI JUNIOR

**Secretaria de Recursos Humanos**

MÁRIO LUIZ NOGUEIRA BASTOS

**Secretaria de Relações Institucionais  
e Metropolitanas**

MARIO MARTE MARINHO JUNIOR

**Secretaria de Segurança e Defesa Civil**

FERNANDO DINI

**SEMES**

Secretaria de Esporte e Lazer

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**JUIZADO ESPECIAL DE  
DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 001/2018

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 001/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (A/01): INTERNACIONAL FC VILA ANGÉLICA X AEC HABITETO

Data: 18/02/18 – 08h30 (Ariovaldo F Mendes)

EDWIN SOARES

Atleta, INTERNACIONAL FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

WOCHAN GABRIEL BEZERRA RIBEIRO \*

Atleta, AEC HABITETO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 002/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (A/02): EC RIO DAS PEDRAS X AJAX FC

Data: 18/02/18 – 08h30 (CE Dr. Pitico)

JEFFERSON DA CUNHA MADUREIRA

Atleta, EC RIO DAS PEDRAS

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 003/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018.

Jogo (B/02): EC NOVA GERAÇÃO X ASSOCIAÇÃO EC IPORANGA

Data: 18/02/18 – 08h30 (CE Maria Eugênia)

FERNANDO DA SILVA

Atleta, EC NOVA GERAÇÃO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

CRISTIANO ROBERT DO AMARAL

Atleta, ASSOCIAÇÃO EC IPORANGA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 004/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018.

Jogo (C/01): GE NOVA SOROCABA X EC NOVO HORIZONTE

Data: 18/02/18 – 10h30 (Ariovaldo F Mendes)

LUCAS MENEGUETTI

ROMÁRIO DA SILVA FEITOSA

Atletas, GE NOVA SOROCABA

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

JOÃO LUCAS SOARES MENDES

RODRIGO SILVA DA PAIXÃO

THIAGO BARROS DA SILVA

Atletas, EC NOVO HORIZONTE

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 005/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (F/02): EC JARDIM LOS ANGELES X MARIA CRISTINA FC

Data: 18/02/18 – 10h30 (Wilson de Abreu)

FELIPE DOS SANTOS BASTOS

Técnico, EC JARDIM LOS ANGELES

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

MOZER ROSA DA CONCEIÇÃO

Atleta, MARIA CRISTINA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 006/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (G/02): CELTA FC X AE PARQUE SÃO BENTO

Data: 18/02/18 – 15h00 (Amanda de Almeida)

EVERTON DA SILVA PATARO

Auxiliar Técnico, CELTA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

DANIEL DE JESUS ALVES DOS SANTOS

Atleta, AE PARQUE SÃO BENTO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 007/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (G/03): GARRA FC X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FURIOSA REAL

Data: 18/02/17 – 15h15 (CE Maria Eugênia)

ERICKS BARBOSA DE SOUZA

Atleta, GARRA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

LUIS FERNANDO VOLPATO

Atleta, ASSOC DESP FURIOSA REAL

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 008/2018/JEDD

Competição: Baltazar Fernandes 2018

Jogo (H/02): ELITE FC/REAL FLEX X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOTAFOGO R 3

Data: 18/02/18 – 15h15 (Pinheiros)

MAYCON SILVA DE OLIVEIRA

Atleta, ELITE FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

BERNARDO BIFANO THONON

Atleta, ASSOC DESP BOTAFOGO R3

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2018.

Márcio Roberto de Castilho Leme

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

**JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA  
(Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

JUIZADO ESPECIAL DE

DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 002/2018

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 009/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (L/01): LAGO COUNTRY FC X CORINTHINHA FC DO ÉDEN

Data: 25/02/18 – 10h30 (Wilson de Abreu)

JHONNY LEMOS DE ALMEIDA

WAGNER PEREIRA FEITOSA DA SILVA

Atletas, CORINTHINHA FC

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 010/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018

Jogo (K/01): EC SÃO BENTO X LA MÁFIA FC

Data: 25/02/18 – 08h30 (CE Maria Eugênia)

ANDRÉ LUCAS SILVA

FELIPE ALEXANDRE SORIANO BEZERRA

Atletas, EC SÃO BENTO

Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 011/2018/JEDD

Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018.

Jogo (L/02): AA JARDIM BETÂNIA X VOE FC Data: 25/02/18 – 10h30 (CE Pinheiros)

ROGER CRISTIANO FOGAÇA

WARLEY ALVES DOS SANTOS

**SEMES****Secretaria de Esporte e Lazer**

Atletas, VOE FC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 012/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018.  
Jogo (P/03): EC ITANGUÁ II X CAGUAÇU FC  
Data: 25/02/18 – 15h15 (CE Dr. Pitico)  
GUSTAVO LUIZ DA SILVA  
LUIZ FERNANDO DELFINO VIEIRA  
ROBSON JÚNIOR DA COSTA  
Atletas, EC ITANGUÁ II  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

FELIPE CLAITON DOS SANTOS ALVES  
FLÁVIO HENRIQUE DOS SANTOS ALVES  
RAFAEL MESSIAS DOS SANTOS  
Atletas, CAGUAÇU FC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 28 de fevereiro de 2018.

Márcio Roberto de Castilho Leme

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

### **JUSTIÇA DESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE SOROCABA (Lei nº. 8.474, de 27 de maio de 2008)**

JUIZADO ESPECIAL DE  
DISCIPLINA DESPORTIVA

Edital de Intimação de Julgamento nº. 003/2018

O auditor designado para a presidência do Juizado Especial de Disciplina Desportiva (JEDD), no uso de suas atribuições transitórias e em razão do disposto no art. 33 e seus parágrafos do Anexo I (Código de Justiça Desportiva do Município de Sorocaba - CJDMS) da Lei nº 8.474, de 27 de maio de 2008, no cumprimento de sua atividade, INTIMA as pessoas físicas abaixo relacionadas quanto o resultado do julgamento, em procedimento sumário, por infração disciplinar relatada pelo árbitro das respectivas partidas, que deram origem a DENÚNCIA em razão do art. 58 do CJDMS (assumir atitude que genericamente seja considerada como antidesportiva e que não tenha previsão específica), conforme segue:

Processo nº 013/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (B/05): REAL VALÊNCIA FC X EC NOVA GERAÇÃO  
Data: 04/03/18 – 13h15 (Wilson de Abreu)  
LINCON MULLER DE PÁDUA CARNEIRO  
Atleta, REAL VALÊNCIA FC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 014/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (C/03): EC NOVO HORIZONTE X UNIÃO FC DO MINEIRÃO  
Data: 04/03/18 – 15h15 (CE Maria Eugênia)  
MICHEL FERREIRA  
Atleta, EC NOVO HORIZONTE  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

EDUARDO MESSIAS  
Auxiliar Técnico, EC NOVO HORIZONTE  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 015/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018.  
Jogo (C/04): EC ATALANTA X GE NOVA SOROCABA  
Data: 04/03/18 – 15h15 (Vila Barão)  
WILLIAN DOS SANTOS LOPES  
Técnico, GE NOVA SOROCABA  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 016/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018.  
Jogo (E/03): UNIÃO EC SÃO BENTO X AFC GALATASARAY  
Data: 04/03/18 – 13h15 (CE Maria Eugênia)  
ANTONY HENRIQUE SANTANA  
CAIQUE APARECIDO DOS SANTOS  
ÉMERSON GLICÉRIO DE CAMPOS  
Atletas, AFC GALATASARAY  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida

Processo nº 017/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (E/04): UF VILA JARDINI X ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIDOS ZONA LESTE  
Data: 04/03/18 – 08h30 (Amanda de Almeida)  
MARCO ANTÔNIO RODRIGUES BRANCO  
Atleta, UF VILA JARDINI  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 018/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (F/03): ASSOCIAÇÃO BRAGA FC X EC JARDIM LOS ANGELES  
Data: 04/03/18 – 10h30 (CC Aparecidinha)  
JEAN MARCOS DE SOUZA SANTOS  
Atleta, EC JARDIM LOS ANGELES  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

RAONI RIBEIRO DA SILVA  
Auxiliar Técnico, EC JARDIM LOS ANGELES  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 019/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (F/04): EC VILA MARIA X ÁGUIA REAL FC/CORNETAS  
Data: 04/03/18 – 10h30 (Arena Cajuru)  
TIAGO ANSELMO VIEIRA  
Atleta, ÁGUIA REAL  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 020/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (G/04): AA FERROVIÁRIA VILA PROGRESSO X GARRA FC  
Data: 04/03/18 – 08h30 (CE Pinheiros)  
CREULSON EDSON PEREIRA  
FÁBIO LUIZ PINTO RIBEIRO  
LUIZ CÉSAR GOMES DOS SANTOS PANINI  
Atleta, AA FERROVIÁRIA  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

DIEGO FERNANDO TAVARES  
Atleta, GARRA FC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

Processo nº 021/2018/JEDD  
Competição: Taça Baltazar Fernandes 2018  
Jogo (H/05): SESE X ELITE FC/REALFLEX  
Data: 04/03/18 – 15h15 (Ariovaldo F Mendes)  
ADALTO DE OLIVEIRA NEVES  
ÍTALO AUGUSTO CORREA  
Atletas, SESE  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

CLAITON RODRIGUES DE MEDEIROS  
Atleta, ELITE FC  
Pena: Suspensão de 01 (uma) Partida.

As penas passam a produzir efeitos a partir da intimação dos réus, descontada a pena de suspensão automática, quando efetivamente cumprida.

Publique-se.

Sorocaba, 07 de março de 2018.

Márcio Roberto de Castilho Leme

Presidente do Juizado Especial de Disciplina Desportiva

Luís Carlos da Silva II

Secretário Executivo da Justiça Desportiva

José Ricardo Rezende

Diretor Geral da Justiça Desportiva

**SEABAN**Secretaria de  
Abastecimento e Nutrição**RESOLUÇÃO / SEABAN / Nº 1**

(Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição de Representantes da Sociedade Civil, junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba - CONSEA)

Fernando Oliveira, Secretário Municipal de Abastecimento e Nutrição, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, de acordo com a Lei 11.582 de 13 de setembro de 2017 e do art. 3º, § 2º do Decreto Municipal nº 23.231 de 08 de novembro de 2017 e:

CONSIDERANDO que deverá ser eleito o colegiado do Conselho Municipal de Segurança Alimentar para o biênio 2018/2020;

CONSIDERANDO que a escolha dos representantes da sociedade civil dar-se-á em Assembleia, especialmente convocada pelo Poder Executivo através de Edital e;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar estes trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba – CONSEA ficando nomeados os seguintes membros:

I – Katia Feitosa Leite – Sociedade Civil/Banco de Alimentos de Sorocaba – como Presidente;

II – Franciele Alves Pereira – Poder Público/Secretaria de Cidadania e Participação Popular – como Vice-Presidente;

III – Valquiria Bernardo da Silva Conceição – Poder Público/Secretaria de Abastecimento e Nutrição – como Secretária;

Art. 2º - Nomeados os Conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Sorocaba – CONSEA, através de Decreto Executivo, ficará destituída a presente Comissão Organizadora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Sorocaba, 08 de Março de 2018.

Fernando Oliveira  
Secretário Municipal de Abastecimento e Nutrição

**URBES**

Trânsito e Transporte

**Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267**

Poderá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, não sendo reincidente o infrator, na mesma infração, nos últimos doze meses, quando a autoridade, considerando o prontuário do infrator, entender esta providência como mais educativa.

O pedido somente poderá ser formulado na defesa prévia.

Lei Municipal nº 9.795/2011)

**SEDU**

Secretaria da Educação

**RESULTADO FINAL****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**

A Secretaria da Educação, em conformidade com o Edital SEDU/GS nº 01/2018, torna público o resultado final de habilitação das instituições:

**Relação de entidade habilitada**

Classif. parcial	Instituição de Educação Especial	Nº de alunos atendidos	Pontuação
1ª	Fundação Melanie Klein	100	66

Sorocaba, 06 de março de 2018.

Marta Regina Cassar  
Secretária da Educação

**Portaria SEDU Nº 06/2018****(Comissão de Avaliação CMU – Cadastro Municipal Unificado e Processo de Transferência da Etapa Creche)**

Marta Regina Cassar, Secretária da Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 22.664 de 02 de março de 2017. DETERMINA:

Art. 1º – Fica instituída a comissão para avaliação CMU – Cadastro Municipal Unificado e análise de transferência (Creche), com a seguinte composição:

Aline Correa dos Santos Almeida – Chefe da Seção de Suporte Técnico Operacional às Tecnologias Educacionais e Inclusão Digital

Ana Carolina A. Sanches do Nascimento – Diretora de Escola

Ana Claudia Joaquim de Barros – Diretora de Escola

Ana Maria de Almeida Alves – Diretora de Escola

Carla Duarte Sá Lemos Anacleto – Diretora de Escola

Daniela Santos Augusto Stievano – Diretora de Escola

Danieli Casare da Silva Moreira – Diretora de Escola

Erika Beatriz Ramos Ferreira – Diretora de Escola

Glynnis Christiani Fortes Vieira – Chefe de Seção de Educação Infantil

Mara Irani Souza Branco – Diretora de Escola

Raquel Barros Mariano – Diretora de Escola

Sandra Cardoso – Diretora de Escola

Sergio Paulo Chagas - Técnico do Controle Administrativo

Talita Kawano – Chefe de Divisão de Educação Infantil

Tereza de Jesus Aparecida Rosa Rebelo da Silva – Diretora de Escola

Art. 2º – A presente comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Marta Regina Cassar  
Secretaria da Educação

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Sorocaba**MESA DIRETORA 2017**

Presidente: **Rodrigo Maganhato - DEM**

1º Vice-Presidente: **Irineu Donizeti de Toledo - PRB**

2º Vice-Presidente: **Luis Santos Pereira Filho - PROS**

3º Vice-Presidente: **Hudson Pessini - PMDB**

1º Secretário: **Fausto Salvador Peres - PTN**

2º Secretário: **José Francisco Martinez - PSDB**

3º Secretário: **Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**

**17ª LEGISLATURA - 2017/2020**

**Anselmo Rolim Neto - PSDB**  
**Antonio Carlos Silvano Junior - PV**  
**Cintia de Almeida - PMDB**  
**Fausto Salvador Peres - Podemos**  
**Fernanda Schlic Garcia - PSOL**  
**Francisco França da Silva - PT**  
**Hélio Mauro Silva Brasileiro - PMDB**

**Hudson Pessini - PMDB**  
**Iara Bernardi - PT**  
**Irineu Donizeti de Toledo - PRB**  
**João Donizeti Silvestre - (PSDB)**  
**José Apolo da Silva - PSB**  
**José Francisco Martinez - PSDB**  
**Luis Santos Pereira Filho - PROS**

**Péricles Régis Mendonça de Lima - PMDB**  
**Rafael Domingos Militão - (PMDB)**  
**Renan dos Santos - PCdoB**  
**Rodrigo Maganhato - DEM**  
**Vitor Alexandre Rodrigues - PMDB**  
**Wanderley Diogo de Melo - PRP**

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista  
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - [www.camarasorocaba.sp.gov.br](http://www.camarasorocaba.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 033/2018**  
**(Dispõe sobre exoneração)**

Rodrigo Maganhato, Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 02/03/2018, o Senhor FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, do cargo de Chefe de Gabinete, para o qual foi nomeado através da Portaria nº 033/2017 de 03/01/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 2 de março de 2018

Rodrigo Maganhato  
Presidente



**LIGUE 153**  
PROTEGER E SERVIR  
GRATUITO